



## LEI MUNICIPAL Nº 3508, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

*Autoriza o Poder  
Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 615.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais ) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>02</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Gabinete do Executivo</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2007</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Executivo</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento Administrativo da Educação</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2032</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal da Educação</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2043</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - MDE</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2135</b>	<b>Manutenção da Escola Educação Infantil - FUNDEB</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2052</b>	<b>Obrigações Patronais - FUNDEB</b>	
<b>CODIGO:</b>	319113000000	Obrigações Patronais	50.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento de Trabalho e Ação Social</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2097</b>	<b>Manutenção Departamento de Trabalho e Ação Social</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2101</b>	<b>Assistência a Criança e ao Adolescente</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>17</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2160</b>	<b>Manutenção Secretaria Esporte Cultura e Lazer</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.0000

**TOTAL: R\$ 615.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar a redução nos seguintes Órgão e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>02</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>0202</b>	<b>Departamento de Controle Interno</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2012</b>	<b>Manutenção do Controle Interno</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento Fazendário</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2017</b>	<b>Manutenção da secretaria da Fazenda</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras, viação e transportes</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento Administrativo de Obras</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2023</b>	<b>Manutenção do Serviço da Secretaria de Obras</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>04</b>	<b>Educação Básica - FUNDEB</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2053</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento de Atividades Públicas Essenciais</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2080</b>	<b>Manutenção Atividades Públicas Essenciais</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>11</b>	<b>Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento Indústria Comércio e Turismo</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2104</b>	<b>Manutenção da Secretaria Indústria Com e Tur</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>14</b>	<b>Secretaria Municipal de Relações Institucionais</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2144</b>	<b>Manutenção Secretaria Relações Institucionais</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>15</b>	<b>Secretaria Municipal de Relações Comunitárias</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2149</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Relações Comunitárias</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>ORGAO:</b>	<b>16</b>	<b>Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2156</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

<b>ORGAO:</b>	<b>20</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2997</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>CODIGO:</b>	999999000000	Reserva de Contingência	95.000,00

**TOTAL: R\$ 615.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**CLAUDETE L. BRUCK**  
Prefeita em Exercício

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 25/11/2009 a 10/12/2009

**Local:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL